



Edição Nº 26, Ano VIII

Bom Sucesso, 24 de Fevereiro de 2021

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Lucimara das Graças Custódio

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jociara Aparecida dos Santos

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Maria Lúcia da Silva Goulart de Faria

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender o Programa de Saúde da Família- PSR Palmeiras, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de R\$1550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Dênia Alves Santos

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Fabiula Carla Caputo

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 095/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Vanuza Vieira Diniz

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de

fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Patrícia Conceição Aparecida Monteiro Galdino

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jackeline Aparecida Delmindo Riff Silva

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 092/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Maria do Carmo de Oliveira Ribeiro

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professor de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistiva, na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de

01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **Aviso de Licitação** – Processo nº 025/2021, Pregão Presencial nº 007/2021- Objeto **AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REFORMA DA IGREJA MATRIZ**. Data: 09/03/2021 às 13:00h. Pregoeira

Legislação Municipal - Leis Municipais

L

LEI MUNICIPAL Nº 3.646/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República de 1988, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao IPCA acumulado do ano de 2.020, observado a limitação disposta no art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar 173/2020.

§1º A Revisão prevista no *caput* deste artigo será aplicada a todos os servidores públicos municipais, incluindo os efetivos, contratados, ocupantes de cargos comissionados e aos proventos dos servidores inativos e pensionistas.

§2º A revisão a que trata este artigo, não será concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, haja vista que tais servidores têm seus vencimentos, por lei própria, vinculado ao piso nacional fixado pela Lei Federal 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica autorizada à concessão, aos servidores ocupantes do cargo de professor em símbolo 07 do Plano de Cargos e Salários, de um abono a título de complementação no importe de R\$182,71 (cento oitenta e dois reais e setenta e um centavos) e símbolo 08 R\$72,00 (setenta e dois reais), em conformidade com a Lei Federal 11.738/2008, que fixou o Piso Nacional dos professores, sendo o referido abono de complementação proporcional à jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º - A revisão prevista no art. 1º desta lei retroagirá a 1º de janeiro de 2021, podendo as diferenças a receber, até a presente data, serem pagas no mês subsequente à aprovação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de fevereiro de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal